



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo APOSTILAMENTO ata de registro nº139/2023, decorrente do pregão eletrônico nº12/2023 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº51.573.702/0002-86, com sede no endereço DR. RAUL DE MELLO SENRA FILHO, Nº 475, BILAC-SP - neste ato representada por **TIAGO SARTORI COUTINHO**, portador do CPF: **326.326.318-82**, RG nº **33.855.185-2** SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio financeiro na quantia de R\$3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais), conforme DECISÃO do Presidente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ata de registro de preço originário, não explicitamente modificados neste **TERMO DE APOSTILAMENTO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 23 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME
CNPJ:51.573.702/0002-86

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

TIAGO SARTORI COUTINHO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 326.326.318-82



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 12/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA DR. RAUL DE MELLO SENRA FILHO, Nº 475, DISTRITO COMERCIAL E INDUSTRIAL OVÍDIO MARTINELLI, em BILAC-SP inscrita no CNPJ Nº 51.573.702/0002-86, representada pelo Sr. **TIAGO SARTORI COUTINHO**, inscrita no CPF: 326.326.318-82, RG nº 33.855.185-2 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº139/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 12/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, Termo de apostilamento da Cláusula Décima quinta, referente à ata de registro de preço nº. 139/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) referente à ata de registro de preço Nº. 139/2023, até o dia 15 de dezembro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ata de registro de preço originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 23 de SETEMBRO de 2024 (23/09/2024).



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME
TIAGO SARTORI COUTINHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



RESOLUÇÃO 23/2024

Súmula: “Altera a tabela de valores referentes a órteses e próteses conforme processo de licitação, para faturamento manual da diferença prevista como máxima, dos itens constantes no anexo I, pelos Municípios consorciados e dá outras providências.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO a Resolução de nº 08 de 07 de agosto de 2019, que autoriza o faturamento manual da diferença prevista como máxima, dos itens constantes em seu anexo único, da tabela de órtese e prótese, pelos municípios consorciados, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 constantes no processo Nº 88/2024; e

CONSIDERANDO este Consórcio necessitou realizar a rescisão de um dos contratos anteriormente firmados com a consequente convocação do próximo colocado, o que culminou no aumento do valor do item 04, altera o anexo da Resolução nº 19/2024, o qual fica atualizado conforme anexo abaixo, editando-se a seguinte

RESOLUÇÃO:



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



Art.1º. Torna pública a tabela de valores corresponde a órtese e prótese, referente à licitação realizada, com relação aos valores a serem faturados manualmente aos municípios, elencados no anexo I desta Resolução.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 20 de setembro de 2024.

ANEXO I

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	VALOR SUS UN.	VALOR LICITADO UN.	DIFERENÇA UN.
01	400	Andador fixo articulado em alumínio com quatro ponteiros. (Andador fixo / articulado em alumínio, regulável na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiros de borracha resistentes);	07.01.01.001-0	R\$ 130,00	R\$ 89,00	R\$ 0,00
03	250	Bengala canadense regulável em altura (par). (Bengala canadense em alumínio com braçadeira não articulável, regulagem para ajustamento da altura. Ponteiros em borracha resistentes (par));	07.01.01.011-8	R\$ 79,95	R\$ 74,91	0,00
04	584	Cadeira de rodas adulto infantil (tipo padrão). (Cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil/adulto) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com ou sem roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado);	07.01.01.002-9	R\$ 890,60	R\$ 750,00	R\$ 0,00



Diário Oficial

6

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



05	650	Cadeira de rodas para banho com assento sanitário. (Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés);	07.01.01.003-7	R\$ 485,60	R\$ 180,00	R\$ 0,00
06	100	Cadeira de rodas para tetraplégico (tipo padrão). (Cadeira de rodas confeccionada em tubos de alumínio / liga metálica / aço, cromada ou com pintura eletrostática, dobrável ou desmontável, braços removíveis com ou sem regulagem de altura, manopla (ou punho) com ou sem ajuste de altura, apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, encosto reclinável em nylon ou couro resistente; cinto obrigatório (podendo ser faixa torácica larga adaptada ao encosto ou cinto camiseta ou cinto de quatro pontos ou cinto pélvico); assento em tecido nylon ou couro sintético, almofada em espuma de alta densidade com, no mínimo, 3 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com ou sem aros de propulsão e com ou sem pinos sobre os aros; freio bilateral; pneus traseiros maciços ou infláveis; rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis, com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e eleváveis (ate extensão completa dos joelhos), rebatíveis, giratórios e removíveis; suporte para panturrilhas e /ou posterior ao calcanhar; com rodas anti-tombo; quick release obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado);	07.01.01.004-5	R\$ 1.170,00	R\$ 2.500,00	- R\$ 1.330,00
08	250	Calçado anatômico com palmilha para pés neuropáticos; (Calçados confeccionados com forração e solados especiais, para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotados de palmilhas especiais, ate mesmo em silicone, que se adaptem a anatomia plantar).	07.01.01.005-3	R\$ 419,20	R\$ 589,00	- R\$ 169,80
09	70	Calçado sob medida para compensação de encurtamento até número 33 (par); (Calçados sob medida para compensação, de discrepância no comprimento entre membros inferiores acima de 12 milímetros).	07.01.01.009-6	R\$ 239,40	R\$ 300,00	- R\$ 60,60
10	300	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o número 45 (par); (Calçados ortopédicos confeccionados com forração e solados especiais, que podem ou não serem adaptados as órteses ou palmilhas).	07.01.01.006-1	R\$ 170,30	R\$ 290,00	- R\$ 119,70
11	150	Calçados sob medida para compensação de membros inferiores a partir do número 34 (par); (Calçado sob medida para compensação de discrepância no comprimento entre membros inferiores acima de 12 milímetros).	07.01.01.008-8	R\$ 299,00	R\$ 390,00	- R\$ 91,00
12	30	Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores - faixa elástica compressiva.	07.01.02.059-8	R\$ 10,70	R\$ 28,00	- R\$ 17,30



Diário Oficial

7

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



		(Faixa elástica compressiva, atadura elástica auto-adesiva, malha tubular ou luva compressiva confeccionada em material elástico e/ou tecido, sob medida, utilizadas na modelagem de cotos de amputação ou para controle do edema ou do processo cicatricial de todo o segmento ou partes).				
13	200	Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par); (Muleta axilar tubular de alumínio, para uso permanente, com apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiras de borracha resistentes).	07.01.01.013-4	R\$ 79,95	R\$ 88,00	- R\$ 8,05
14	100	Órtese cinta LSO tipo putti (baixa); (Órtese (LSO) tipo colete de putti para região lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, quatro (4) hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias).	07.01.02.001-6	R\$ 195,00	R\$ 73,75	R\$ 0,00
15	100	Órtese cinta TLSO tipo putti (alta); (Órtese (TLSO), tipo colete putti para a região toraco-lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, (4) quatro hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias).	07.01.02.002-4	R\$ 159,60	R\$ 86,25	R\$ 0,00
16	20	Órtese Colete CTLSO tipo milwaukee; (Órtese (CTLSO), dinâmica, tipo milwaukee, incluindo os coxins e almofadas para estabilização da coluna vertebral nas escolioses e cifoses).	07.01.02.003-2	R\$ 910,00	R\$ 2.299,00	- R\$ 2.089,00
17	20	Órtese cruramoleolar para limitação dos movimentos do joelho (Órtese para limitação da amplitude dos movimentos do joelho.)	07.01.02.007-5	R\$ 130,00	R\$ 169,00	- 39,00
18	01	Órtese dinâmica pélvico-crural tipo Atlanta / Toronto (Órtese pélvico crural tipo Atlanta / Toronto, para estabilização dos quadris em abdução, na doença de leggperthes.)	07.01.02.009-1	R\$ 520,00	R\$ 849,00	- R\$ 329,00
19	15	Órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano (Órtese imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução de noventa (90) graus, com cotovelo em noventa (90) graus de flexão.)	07.01.02.011-3	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00
20	20	Órtese HCO tipo Philadelphia para imobilização da região cervical; (Órtese (HCO), tipo colar cervical, em espuma firme bivalvada com reforço em plástico, tipo Philadelphia).	07.01.09.001-4	R\$ 79,80	R\$ 115,00	- R\$ 35,20
21	15	Órtese metálica cruropodálica adulto (Órtese cruropodálica, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com trava de anel, ou com bloqueio de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, adolescente e adultos, unilateral.)	07.01.02.014-8	R\$ 948,00	R\$ 1.795,00	- R\$ 847,00
22	15	Órtese pélvico-podálica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente) (Órtese pélvico-podálica unilateral, infantil e adolescente, com hastes laterais metálicas com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio de anel, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar.)	07.01.02.018-0	R\$ 600,00	R\$ 1.490,00	- R\$ 890,00
23	20	Órtese pélvico-podálica metálica para adulto com ou sem apoio isquiático	07.01.02.019-9	R\$ 1.197,00	R\$ 1.995,00	- R\$ 798,00



Diário Oficial

8

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



		(Órtese pelvico-podálica unilateral, com hastes laterais em alumínio ou aço, com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio por trava de anel ou trava de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar.)				
24	15	Órtese rígida para luxação congênita do quadril Órtese confeccionada em termoplástico rígido, para luxação congênita de quadril.	07.01.02.020-2	R\$ 500,40	R\$ 649,00	- R\$ 148,60
25	150	Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil); (Órtese suropodálica, unilateral, infantil, tipo calha posterior em polipropileno, articulada no tornozelo, com ou sem correia antivaro ou antiválgo de retropé).	07.01.02.021-0	R\$ 159,60	R\$ 345,00	- R\$ 185,40
26	150	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (infantil); (Órtese suropodálica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antiválgo ou antivaro no retropé).	07.01.02.023-7	R\$ 130,00	R\$ 298,00	- R\$ 168,00
27	50	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (adulto) (Órtese suropodálica unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antiválgo ou antivaro no retropé.)	07.01.02.022-9	R\$ 180,60	R\$ 400,00	- R\$ 219,40
28	80	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto) (Órtese suropodálica unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno com articulação no tornozelo, com ou sem correia antiválgo ou antivaro de retropé.)	07.01.02.025-3	R\$ 200,00	R\$ 420,00	- R\$ 220,00
29	15	Órtese tipo Sarmiento para úmero (órteses para fratura de úmero, tipo Sarmiento confeccionada em polipropileno.)	07.01.02.027-0	R\$ 159,60	R\$ 249,00	- R\$ 89,40
30	30	Órtese TLSO tipo colete em metal tipo Jewett; (Órtese (TLSO) pré fabricada, ou confeccionada em metal e termoplástico tipo colete para sustentação tóraco-lombar em hiperextensão, com porção anterior rígida tipo bahler ou jewett).	07.01.02.029-6	R\$ 372,40	R\$ 450,00	- 77,60
31	05	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica; Órtese (TO) torácica tipo colete dinâmico compressor para tratamento de pectus excavatum e pectus carenatum, confeccionada em metal leve ou termoplástico rígido.	07.01.02.032-6	239,40	R\$ 650,00	- R\$ 410,60
32	100	Palmilha para sustentação dos arcos plantares acima do número 34 (par); (Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, acima do numero trinta e quatro (34)).	07.01.01.017-7	R\$ 65,00	R\$ 115,00	- R\$ 50,00
33	250	Palmilhas confeccionadas sob medida (par); (Palmilhas confeccionadas sob medida).	07.01.01.014-2	R\$ 130,20	R\$ 170,00	-R\$ 39,80
34	100	Palmilhas para pés neuropáticos confeccionadas sob medida para adultos ou crianças (par); (Palmilhas especiais para pés neuropáticos, confeccionados sob medida).	07.01.01.015-0	R\$ 170,30	R\$ 210,00	-R\$ 39,70
35	100	Palmilhas para sustentação dos arcos plantares até o número 33 (par); (Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA, ate o número trinta e três (33)).	07.01.01.016-9	R\$ 43,89	R\$ 150,00	- R\$ 106,11



Diário Oficial ⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



36	10	Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço (desarticulação do quadril); (Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para coto muito curto transfemoral, desarticulado de quadril e hemipelvectomia parcial / total, com cesto pélvico em resina acrílica ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, joelho tipo mono eixo ou policêntrico mecânico, com sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica);	07.01.02.033-4	R\$ 4.716,00	R\$ 7.500,00	- R\$ 2.784,00
37	15	Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho (Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho, laminada em resina acrílica e fibra de carbono, com articulação de joelho externa em hastes de aço articuladas, encaixe de coxa em resina plástica ou em polipropileno ou em couro grosso, com elástico impulsor para extensão do joelho. Pé sach ou articulado)	07.01.02.038-5	R\$ 2.990,00	R\$ 5.500,00	- R\$ 2.510,00
38	02	Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial (Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.)	07.01.02.039-3	R\$ 2.641,00	R\$ 4.800,00	- R\$ 2.159,00
39	60	Prótese exoesquelética transfemural; (Prótese exoesquelética para amputação transfemural em resina acrílica e fibra de carbono. Encaixe quadrilátero ou de contenção isquiática, com ou sem cinto pélvico ou silesiano, joelho mono eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo, pé sach ou articulado).	07.01.02.040-7	R\$ 2.990,00	R\$ 4.700,00	- R\$ 1.710,00
40	05	Prótese exoesquelética transtibial com coxal ou manguito de coxa; (Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica e fibra de carbono, para amputação transtibial, cartucho / encaixe flexível, coxal (manguito de coxa) conectado ao encaixe de resina pé sach ou articulado).	07.01.02.041-5	R\$ 2.193,00	R\$ 3.000,00	- R\$ 807,00
41	80	Prótese exoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM; (Prótese exoesquelética tipo PTB, PTS ou KBM para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexível pé tipo sach ou articulado).	07.01.02.042-3	R\$ 1.596,00	R\$ 3.000,00	- R\$ 1.404,00
42	01	Prótese funcional exoesquelética transumeral (Prótese funcional exoesquelética, para amputação transumeral, confeccionada em resina acrílica, com suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, punho universal, mão funcional com luva cosmética.)	07.01.02.050-4	R\$ 6.603,00	R\$ 9.000,00	- R\$ 2.397,00
43	40	Prótese mamária; (Prótese mamária em silicone inodoro com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizados).	07.01.02.051-2	R\$ 159,60	R\$ 320,00	- R\$ 160,40



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1428

Ivaiporã, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



44	20	Prótese para amputação tipo chopart (Prótese laminada em resina acrílica reforçada em fibra de carbono, para amputação de chopart, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com pe específico para coto chopart.)	07.01.02.052-0	R\$ 1.449,00	R\$ 2.000,00	-R\$ 551,00
45	10	Prótese tipo palmilha para amputação em nível do ante pé (Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para amputação do ante pé, confeccionada em termoplástico sob medida, complementação distal em silicone ou plastazote e adaptável internamente ao calçado comum ou ortopédico.)	07.01.02.056-3	R\$ 451,50	R\$ 580,00	- R\$ 128,50
46	08	Cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil. Cadeira de rodas motorizada sob medida com chassis em duralumínio tubular sem solda, dobrável em "X" com articulações, conexões injetadas em alumínio, container de baterias; rodas traseiras de "12" e dianteiras 8" com aros em nylon, ambas com pneus em pu sem câmara na cor cinza; rodas de apoio 35x17 mm maciças; eixos com rolamento blindados; motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e ímã permanente de 200w cada, com sistema de transmissão engrenada, com torque para transportar um usuário de até 130 kg. Drive micro processado de 50ª que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 a 6 km/h, instalado no lado direito ou esquerdo joystick no próprio módulo ou por controle mentoniano ou por controle de cabeça ou por controle de sugar/soprar, sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando digital com teclas tendo as funções de liga-desliga, limitador de velocidade, indicador de carga e buzina; duas baterias de 12 v x 34 a sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 3 Km, recarregável por carregador inteligente, micro processado; assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos, apoio de braços e suporte dos pés reguláveis, escamoteáveis e/ou removíveis. estofamento em tecido nylon. almofada de assento plana (em espuma). equipada com cinto de segurança que pode ser do tipo quatro pontos, camiseta, faixa torácica ou cinto pélvico e faixa para panturrilha. podendo ter encosto reclinável sendo acompanhado, nesse caso, de 2 rodas anti-tombo, apoio para cabeça removível e regulável em altura e/ou profundidade acolchoado e apoios de pés eleváveis. podendo ou não ter regulagem de posicionamento de tilt nas cadeiras infantis. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	07.01.01.022-3	R 5.593,65	R\$ 4.999,00	R\$ 0,00

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907
167947

Assinado de forma digital por
RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.09.20 15:35:41 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS